

ATA Nº 05
JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA

PROCESSO: Concorrência nº 000510/2017–Unidade Licitações e Compras.
TIPO: Menor Preço.
DATA DO EDITAL: 10.08.2017
DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO: 11.09.2017, às 14h00min.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 06 (seis).
DATA DA ABERTURA PROPOSTA: 23.10.2017, às 10h00min.
NÚMERO DE HABILITADOS: 03 (três).

OBJETO: O presente procedimento licitatório tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte (elevador, escada rolante e plataforma elevatória) com fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital.

DESTINO: Agência Antônio Prado, em Antônio Prado/RS; Agência Caxias do Sul, em Caxias do Sul/RS; Agência Chapecó, em Chapecó/SC; Agência Cruz Alta, em Cruz Alta/RS; Agências Pelotas e Quinze de Novembro, em Pelotas/RS; Agências Bonfim, Navegantes, Cristo Redentor, Tristeza, Carlos Gomes, Praça da Encol, Central e Parcão, em Porto Alegre/RS; Agência Alvorada, em Alvorada/RS; Agência Guaíba, em Guaíba/RS; Agência São Gabriel, em São Gabriel/RS; Agência Ijuí, em Ijuí/RS; Agência Santiago, em Santiago/RS; Agência Santa Rosa, em Santa Rosa/RS; Agência Santa Maria, em Santa Maria/RS e Agência São Marcos, em São Marcos/RS.

APROVAÇÃO: Pela DD. Diretoria em de 26.06.2017, pelo Comitê de Gestão Bancária em 26.06.2017, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 23.06.2017, por proposição da Unidade de Engenharia de 20.06.2017.

1 EMPRESA(S) HABILITADA (S):

- 1.1 EGS Elevadores Eireli – CNPJ: 05.379.701/0001-05.
- 1.2 ELEVADORES Alcer Ltda. EPP – CNPJ: 08.787.861/0001-73
- 1.3 VIP Elevadores Ltda. – CNPJ: 73.317.513/0001-02

2 JULGAMENTO:

Com base nos documentos que formam o presente processo, no parecer técnico emitido pela Unidade de Engenharia, datado e recebido em 26.10.2017, bem como no registro efetuado em ata pela licitante ELEVADORES Alcer Ltda. EPP, deliberamos o que segue:

Item Único - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de transporte (elevador, escada rolante e plataforma elevatória) com fornecimento de materiais.

a) Desclassificar a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) conforme segue:

a.1). As licitantes EGS Elevadores Eireli, ELEVADORES Alcer Ltda. EPP e VIP Elevadores Ltda. “apresentaram propostas para o item 1.0 dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos pelo Banco, porém em desacordo com as disposições do Edital. Motivo: Não foram observadas as orientações do comunicado publicado em 06/09/2017, folha 000065 desse processo. ”

Conforme o referido Comunicado, “esta licitação é composta de um único item, devendo os licitantes cotar todos os subitens, não ficando a cotação acima do valor estimado de cada subitem (Anexo V – Orçamento Estimado). ” Cumpre salientar que o Anexo V – Orçamento Estimado – foi publicado no site www.banrisul.com.br – Licitações - Vender para o Banrisul, junto ao Edital nº0000510/2017.

Dessa forma, as licitantes EGS Elevadores Eireli, ELEVADORES Alcer Ltda. EPP e VIP Elevadores Ltda. não atenderam às exigências do certame, visto terem cotado valores unitário e total acima do estimado pelo Banco para o item “I- Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos de Transporte (Elevador, Escada Rolante e Plataforma Elevatória) ”.

Considerando a Desclassificação das licitantes pelo motivo acima referido e com base no que faculta o §3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, concedemos àquelas licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à data de publicação deste julgamento, para a apresentação de **NOVA PROPOSTA DE PREÇO**, escoimada das irregularidades apontadas nesta ata.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli
Presidente

Cleonice Evanir Born de Souza

Camila Lima Vellinho